



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

RESOLUÇÃO CISABES Nº 204, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais Serviços a serem aplicados no Município de Iconha-Es e dá outras providências.

O Presidente do CISABES, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Municipal nº 653, de 11 de agosto de 2011, pela qual o Município de Iconha ratificou o Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Contrato Administrativo nº 05/2015 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Iconha, solicitou reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Iconha/ES;

Que o ER-CISABES através de Parecer Técnico nº 002/2022, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro e investimentos da Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 19,60% (dezenove inteiros e sessenta centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Iconha-Es, em todas suas categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fica mantida a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Iconha afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Art.4º – O SAAE de Iconha deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições visando à emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, ES, 16 de março de 2022.


ELIESER RABELLO
Presidente

TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE ABRIL DE 2022 (ÁGUA)					
Categoria	Sequência	Faixa Inicial	Faixa Final	Vr R\$/m ³ Praticada	Vr R\$/m ³ Reajustada 19,60%
Comercial	1	0	15	R\$ 3,70	R\$ 4,43
Comercial	2	acima	15	R\$ 5,40	R\$ 6,46
Industrial	1	0	40	R\$ 5,72	R\$ 6,84
Industrial	2	acima	40	R\$ 6,50	R\$ 7,77
Público	1	0	15	R\$ 3,70	R\$ 4,43
Público	2	acima	15	R\$ 5,40	R\$ 6,46
Residencial	1	00 m ³	10 m ³	R\$ 2,09	R\$ 2,50
Residencial	2	11 m ³	15 m ³	R\$ 2,34	R\$ 2,80
Residencial	3	16 m ³	20 m ³	R\$ 2,70	R\$ 3,23
Residencial	4	21 m ³	30 m ³	R\$ 2,92	R\$ 3,49
Residencial	5	31 m ³	40 m ³	R\$ 3,27	R\$ 3,91
Residencial	6	acima	40 m ³	R\$ 3,70	R\$ 4,43

TABELA DE SERVIÇOS APLICÁVEL A PARTIR DE ABRIL DE 2022 (ÁGUA)		
SERVIÇOS	Vr R\$/m ³ Praticado	Vr R\$/m ³ Reajustado 19,60%
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 2,34	R\$ 2,80
MATERIAL/MAO DE OBRA	R\$ 150,00	R\$ 179,40
MULTA VIOLACAO DE HIDROMETRO	R\$ 221,80	R\$ 265,27
VALOR REF. HIDROMETRO NOVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGACAO DE ESGOTO.	R\$ 66,82	R\$ 79,92
LIGACAO DE AGUA.	R\$ 59,01	R\$ 70,58
TARIFA POSTAL	R\$ 1,95	R\$ 2,33
RELIGACAO	R\$ 21,33	R\$ 25,51
MULTA DA DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

CAIXA DE HIDROMETRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA DE PADRAO	R\$ 59,01	R\$ 70,58
PARCELAMENTO DE CONTA EM DEBITO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA POR BY PASS	R\$ 443,60	R\$ 530,55
INTERVENCAO NAS INSTALACOES DE AGUA E ESGOTO.	R\$ 221,80	R\$ 265,27
DISPOSITIVO DANIFICADO	R\$ 30,00	R\$ 35,88
SERVIÇO PRESTADO	R\$ 100,00	R\$ 119,60
MATERIAL	R\$ 6,50	R\$ 7,77
MATERIAL P/INSTALAÇÃO DE HIDRANTE.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 CARRO (15MIL LITROS)	R\$ 150,00	R\$ 179,40
LIGAÇÃO CLANDESTINAS A REDE DIST.DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 221,80	R\$ 265,27
ENTRADA DE PARCELAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSUMO NÃO FATURADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO USUARIO	R\$ 21,15	R\$ 25,30
MULTA POR INFRAÇÃO	R\$ 443,60	R\$ 530,55
TARIFA DE VISITA A PEDIDO DO USUARIO	R\$ 21,15	R\$ 25,30
SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO DANIFICADO	R\$ 151,33	R\$ 180,99
INCLUSÃO DE LOCATÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA DE REGISTRO	R\$ 21,15	R\$ 25,30
SEGUNDA VIA DE CONTA	R\$ 2,34	R\$ 2,80
TROCA DE HIDROMETRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA DE CAIXA DE HIDROMETRO	R\$ 21,15	R\$ 25,30
MEDIA ULTIMOS 5 MESES	R\$ 203,37	R\$ 243,23
MUDANÇA DE REDE DE ESGOTO	R\$ 66,82	R\$ 79,92
MULTA REAVISO	R\$ 1,50	R\$ 1,79
1 CARRO PIPA (7 MIL LITROS)	R\$ 70,00	R\$ 83,72
INCLUSÃO DE CONTA POR EMAIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA DE REAVISO COD. LIGAÇÃO 3154-2	R\$ 5,71	R\$ 6,83
MULTA POR REAVISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA DE REDE DE AGUA	R\$ 59,01	R\$ 70,58
JURO/MORA DE REAVISO Nº 046/2020	R\$ 45,20	R\$ 54,06
MULTA REAVISO 14-2020	R\$ 11,66	R\$ 13,95
PARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCLUSÃO DE ESGOTO NO SISTEMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISITA A PEDIDO DO USUARIO	R\$ 21,15	R\$ 25,30
ADIANTAMENTO DE PARCELAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA	R\$ 0,90	R\$ 1,08